# LEI Nº 2077, DE 03 DE SETEMBRO DE 2007

*Súmula*: Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 55.100,00 (Cinqüenta e Cinco Mil e Cem Reais), dentro da seguinte dotação:

06.00 – Secretaria de Educação

06.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0010.2.100 – Convênios FNS Equip. Odontológicos

3.3.20.93.00.00.3330 – Indenizações e Restituições ..... R$ 50.714,14

3.3.20.93.00.00.1303 – Indenizações e Restituições ..... R$ 4.385,86

TOTAL ..... R$ 55.100,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão usados como recursos o seguinte:

Superávit Financeiro do Exercício Anterior conta 621006-3 ..... R$ 50.714,14

Excesso de Arrecadação Rubrica da Receita 132501030201 ..... R$ 4.385,86

TOTAL ..... R$ 55.100,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 03 de Setembro de 2007.

Miguel L. H. Batista

Prefeito Municipal